



11834728



08016.015968/2019-91

Boletim de Serviço em 03/06/2020



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CNPCP Nº 8, DE 02 DE JUNHO DE 2020

REVOGADO Ementa: Acompanhar a evolução das estatísticas e indicadores criminais brasileiros no cenário da pandemia do COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 20, VII do anexo do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.107, de 5 de junho de 2008, e CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País, bem como estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal; (art. 64, I e VII, da Lei nº 7.210, de 1984); CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2003 que dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho para acompanhar a evolução das estatísticas e indicadores criminais no cenário do COVID-19, que será composto pelos seguinte conselheiros: Juliana Zappalá Porcaro Bisol, na qualidade de presidente, Vilobaldo Adelídio de Carvalho, na qualidade de relator, e Márcio Schiefler Fontes, como membro.

Art. 2º Designar o Secretário-Executivo do CNPCP, Rafael de Sousa Costa, para acompanhar e auxiliar os trabalhos do grupo de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos com a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Des. CESAR MECCHI MORALES
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **CESAR MECCHI MORALES, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, em 03/06/2020, às 18:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11834728** e o código CRC **CDCDAAF7**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

